DECRETO Nº 3.002/2009

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 4º, da **Lei Municipal nº738/2009,**

DECRETA

Art. 1º -Substituir os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titulares da área Governamental

a) **Daniele Leandro** – Representante da Secretaria Municipal de Educação em substituição a **Edna Regina da Silva de Souza.**

b) **Tiago Martins dos Santos** – Representante da Secretaria Municipal de Finanças em substituição a **Tatiane Gomes da Silva.**

Suplentes da área Governamental

a) **Edna Regina da Silva de Souza** – Representante da Secretaria Municipal de Educação em substituição a **Nivaldo Miranda Pires.**

b) **Marilene Veronês Pereira** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde em substituição a **Mônica Harumi Kusimoto Takeuti.**

PUBLICADO NO Diário Oficial
EDIÇÃO Nº 036 EM 11.08.09

c) Josiene Fonseca – Representante da Secretaria Municipal de Finanças em substituição a **Reinaldo Eugenio Rodrigues.**

REPRESENTANTES NÃO – GOVERNAMENTAIS

Titular da área Não Governamental

a) **Célia Amaral Mello** – Representante da Rede Feminina de Combate ao câncer em substituição à **Rosely Versut Bertoli.**

b) **Izabel Cristina S. Rosseto** – Representante da Fraternidade Espírita Allan Kardec em substituição à **Marli Marques Lui.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE.

Antônio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ANO I - Nº 036

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo MS

Terça feira, 11 de agosto de 2009

Criado pela Lei nº 738/2009

PORTARIA

PORTARIA Nº 174/2008

"APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar Municipal 038/2005 publicada no O Liberal de 01 de julho de 2005, e 041/2006 publicada no O Liberal de 05 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora Maria Custódia Pereira servidora Pública Municipal de Mundo Novo – MS, no cargo de auxiliar de Biblioteca, Símbolo STO - 22, matrícula 373, Nível 2, Classe C, referência 14, a partir de 14 de julho de 2008, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº038/2005.

Parágrafo Único – O Valor dos proventos do presente benefício importa em R$ 660,65 (seiscentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), devendo o benefício ser reajustado anualmente na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação da EC 041/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor partir de 07 de Agosto de 2009,com efeitos retroativos à 14 de julho de 2008. ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3.002/2009

"Dispõe sobre substituição de membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social "

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 4º, da Lei Municipal nº738/2009,

DECRETA

Art. 1º -Substituir os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titulares da área Governamental

a) Daniele Leandro – Representante da Secretaria Municipal de Educação em substituição a Edna Regina da Silva de Souza.
b) Tiago Martins dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Finanças em substituição a Tatiane Gomes da Silva.

Suplentes da área Governamental

b) Marilene Veronês Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde em substituição a Mônica Harumi Kusimoto Takeuti.

c) Josiene Fonseca – Representante da Secretaria Municipal de Finanças em substituição a Reinaldo Eugenio Rodrigues.

REPRESENTANTES NÃO – GOVERNAMENTAIS

Titular da área Não Governamental

a) Célia Amaral Mello – Representante da Rede Feminina de Combate ao câncer em substituição à Rosely Versut Bertoli.
b) Izabel Cristina S. Rosseto – Representante da Fraternidade Espírita Allan Kardec em substituição à Marli Marques Lui.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE.

Antônio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2009

Processo Administrativo nº 147/2009
Processo de Dispensa nº 074/2009

CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO MS
CONTRATADA:- BANCO DO BRASIL S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:- O presente contrato tem por objeto a prestação, por parte do BANCO, dos serviços de disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de auto-atendimento e internet, para usuários correntistas do BANCO;

§ - ÚNICO:- O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global;

VALOR:- DA REMUNERAÇÃO:-

4.1 – Pela prestação do serviço o BANCO perceberá as seguintes taxas:

1. R$ – 0,30 (Trinta Centavos) por documento transmitido, a cargo do CONTRATANTE, variável de acordo com o prazo de armazenamento estipulado na cláusula sétima;

2. R$ - 1,50 (Um Real e Cinqüenta Centavos), por documento adicional fornecido, a cargo do usuário, mediante autorização do mesmo, no ato da retirada;

3. O valor inicial, global, estimado para o período é de R$-7.358,40 (Sete Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), sujeito as alterações conforme tabela de tarifas do BANCO;

PRAZO:- DA VIGÊNCIA:- Este contrato terá vigência de 03 (três) anos e 05 (cinco) meses, com termo inicial a partir da data da sua